

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2000, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19/09/90 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando:**

1. o disposto nos artigos 6 e 8 da Lei 8080/90, que tratam respectivamente da execução das ações de saúde do trabalhador e da organização regionalizada e hierarquizada, em níveis de complexidade crescente, dos serviços de saúde;
2. as orientações presentes na Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS (Portaria nº 3120/98);
3. os procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no SUS, estabelecidas na Norma Operacional de Saúde do Trabalhador (NOST-SUS), Portaria nº 3908/98;
4. a necessidade de estimular a gestão municipal e microrregional do SUS, orientando na execução de ações de saúde do trabalhador.

Recomenda:

Estabelecer diretriz para a organização das ações de saúde do trabalhador na esfera municipal e microrregional do SUS, com base na matriz anexa, adequados os modelos de competência à complexidade do Sistema Municipal de Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Primeira Reunião Ordinária.